



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 828/99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa
Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um
crédito adicional suplementar das seguintes verbas do
orçamento vigente, no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte
Mil Reais).

8- Ação Social

8010- Ação Social

15814862-20- Manutenção da Unidade de Ação Social

3120- Material de Consumo R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

8020- Ação Social

15814872-21- Manutenção da Unidade do Fundo Social de
Solidariedade.

3120- Material de Consumo R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

8030- Encargos Gerais

15814832-23- Construção de Previdência

4851- Amortização de Dívida Contratada R\$- 60.000,00 (Sessenta
Mil Reais).

Total.....R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes
dotações orçamentárias.

II FUNDOS EXCLUSIVOS

2010- Gabinete do Prefeito

03070202-02- Manutenção da Unidade Gabinete do Prefeito.

3120- Material de Consumo R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

2020- Administração

03070212-03- Manutenção da Unidade Secretaria.

3132- Outros Serviços e Encargos R\$- 15.000,00 (Quinze Mil
Reais).

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

5- Educação

5030- Ensino Fundamental

08421881-13- Construção de Prédios Escolares.

4110- Obras e Instalações R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

9- Transportes

16885341-37- Construção de Obras de Artes Rodoviária.

4110- Obras e Instalações R\$- 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),
11 de Agosto de 1.999.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário